

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 27/2022

REF. Autografo de Lei nº30/2022

GABINETE DO PRESIDENTE

Recebido

Em: 09 / 05 / 22

Por: [Assinatura]

Após a análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS DO PLANALTO DA GALILÉIA NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” aprovado pela augusta Câmara Municipal de Horizonte, conforme o Autografo de Lei nº30/2022, pronunciamo-nos por sua SANCÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.

PUBLIQUE-SE.

Horizonte/CE, 3 de maio de 2022.


Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

LEI Nº 1.495, 3 DE MAIO DE 2022.

DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS DO PLANALTO DA GALILÉIA NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua JOSÉ APRIGIO DE OLIVEIRA** a via pública que se inicia na Rua José Narcélio De Sousa conhecida como SDO–Rua do PSF e termina na Rua Juvenal Semeão no Planalto da Galiléia, no Distrito de Queimadas.

Art. 2º Fica denominada de **Rua ANA TORRES PEREIRA** a via pública que se inicia na Rua José Narcélio De Sousa conhecida como Avenida 01 por toda a sua extensão no Planalto da Galiléia, no Distrito de Queimadas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 3 DE MAIO DE 2022.



Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE